



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 141/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, para autorizar o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais, visando viabilizar a realização do 68º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva do Município de Santana de Parnaíba, constante do calendário oficial da Coordenadoria Geral do Estado.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do quórum de maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 10/04/2026 16:31

Checksum: **62744EA1F0C6213C753AD97915E151A45A6D59D7147920165A4F988AE4214E4D**

